



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 22 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3915 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 048/2025

Em, 21 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro permanente de pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, o servidor LUIZ ERIOSVALDO PEREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sob número de matrícula 10709, no cargo de "Operador de Máquinas Pesadas".

Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 21 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO – PERMUTA ENTRE SERVIDORES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro, casado, Agrônomo, portador do RG sob o nº 1.***.*** – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o no 768.***.***-72 doravante denominado PRIMEIRO PERMUTANTE; e de outro lado MUNICÍPIO DE PAULISTA – PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Pç. Cândido de Assis Queiroga, no 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Lucas De Sousa Pereira, denominado SEGUNDO PERMUTANTE. OBJETO: presente termo tem por objeto o assentimento, a cooperação e a autorização para a permuta dos servidores Ângela Joamabia de Souza Oliveira (servidora efetiva do Município de Catolé do Rocha, permutada para o Município de Paulista) e Michele Thais Guedes Soares (servidora efetiva do Município de Paulista, permutada para o Município de Catolé do Rocha). Ambas as servidoras pertencem ao quadro efetivo de seus respectivos municípios, desempenhando funções de mesma categoria e equivalência em horário, área de atuação ou afins, PERÍODO: 02/01/2025 à 31/12/2028. Informações complementares podem ser encontradas no Termo de Autorização de Permuta.

Catolé do Rocha-PB, 21 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO – PERMUTA ENTRE SERVIDORES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro, casado, Agrônomo, portador do RG sob o nº 1.***.*** – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o no 768.***.***-72 doravante denominado PRIMEIRO PERMUTANTE; e de outro lado MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, Centro, Jardim de Piranhas-RN, CEP 59324-000, inscrita no CNPJ: 08.096.604/0001-95, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Rogerio Soares, denominado SEGUNDO PERMUTANTE. OBJETO: presente termo tem por objeto o assentimento, a cooperação e a autorização para a permuta dos servidores Lillian Joane Cavalcanti (servidora efetiva do Município de Catolé do Rocha, permutada para o Município de Jardim de Piranhas) e Alana Késsia Borges da Silva (servidora efetiva do Município de Jardim de Piranhas, permutada para o Município de Catolé do Rocha). Ambas as servidoras pertencem ao quadro efetivo de seus respectivos municípios, desempenhando funções de mesma categoria e equivalência em horário, área de atuação ou afins, PERÍODO: 02/01/2025 à 31/12/2028. Informações complementares podem ser encontradas no Termo de Autorização de Permuta.

Catolé do Rocha-PB, 21 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO – PERMUTA ENTRE SERVIDORES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro, casado, Agrônomo, portador do RG sob o nº 1.***.*** – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o no 768.***.***-72 doravante denominado PRIMEIRO PERMUTANTE; e de outro lado MUNICÍPIO DE PATOS – PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Av. Epitácio Pessoa, nº 91, centro, Patos – PB, CEP 58700-020, inscrita no CNPJ: 09.084.815/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Nabor Wanderley Da Nóbrega Filho, denominado SEGUNDO PERMUTANTE. OBJETO: presente termo tem por objeto o assentimento, a cooperação e a autorização para a permuta dos servidores Maria Alina Barreto Brito (servidora efetiva do Município de Catolé do Rocha, permutada para o Município de Patos) e Juliana Santos Vieira (servidora efetiva do Município de Patos, permutada para o Município de Catolé do Rocha). Ambas as servidoras pertencem ao quadro efetivo de seus respectivos municípios, desempenhando funções de mesma categoria e equivalência em horário, área de atuação ou afins, PERÍODO: 02/01/2025 à 31/12/2028. Informações complementares podem ser encontradas no Termo de Autorização de Permuta.

Catolé do Rocha-PB, 21 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO DESERTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2025

A Diretoria Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida DISPENSA ELETRÔNICA 4/2025, realizada no dia



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 22 DE FEVEREIRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3915 PARTE 1

21/02/2025 às 08:00 horas, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado DESERTO.

Catolé do Rocha-PB, 21 de Fevereiro de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade Nº 12/2025 Adesão 01/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, Adesão 01/2025, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços RP 30/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2024 da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, que objetiva a aquisição de veículos 0 KM, com primeiro emplacamento direto no Município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA – R\$ 301.500,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 21 de fevereiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br